

Notas sobre 'O Positivismo Jurídico', de Norberto Bobbio

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 14 de novembro de 2021

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/notas-sobre-o-positivismo-juridico-de-norberto-bobbio>

Fonte original:

<https://conjur.com.br/2021-nov-14/embargos-culturais-notas-positivismo-juridico-norberto-bobbio>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/notas-sobre-o-positivismo-juridico-de-norberto-bobbio#ep-af178eb2

Resumo

Norberto Bobbio (1909-2004) deixou-nos extensa bibliografia. Tratou de teoria geral do Direito, de Filosofia, de Ciência Política, e mesmo de memorialística. Nos Embargos Culturais desta semana comento "O Positivismo Jurídico — Lições de Filosofia do Direito". A Ícone publicou um

Texto integral

Norberto Bobbio (1909-2004) deixou-nos extensa bibliografia. Tratou de teoria geral do Direito, de Filosofia, de Ciência Política, e mesmo de memorialística. Nos Embargos Culturais desta semana comento "O Positivismo Jurídico — Lições de Filosofia do Direito". A Ícone publicou uma tradução para o português desse importante livro em 1995. São notas de aula, compiladas por Nello Morra. Ao que consta (lê-se no prefácio também), trata-se de um curso lecionado no ano acadêmico de 1960-1961. A leitura do livro confirma a advertência. O texto flui leve, direto. O leitor tem impressão de que ouve o mestre italiano. Bobbio explora inicialmente as origens históricas do positivismo jurídico. Segue uma tradição e contrapõe o Direito natural ao Direito positivo, nos Direitos clássico, medieval e moderno. Fixa um quadro comparativo muito didático, ao qual acrescento algumas percepções minhas. O Direito natural sugere percepção de Justiça transcendente e atemporal, e o Direito positivo, uma percepção de Justiça imanente e temporal. No Direito natural, o critério de aplicação do Direito seria o crivo do justo; no Direito positivo, o crivo do válido. O Direito natural teria eficácia em todos os lugares e tempos. O Direito positivo estaria centrado em normas culturais que regeriam determinadas comunidades. O Direito positivo seria variável no tempo. O Direito natural seria revelado pela razão ou até por uma ordem divina. O Direito positivo seria revelado pela vontade do soberano ou do povo. O Direito natural buscaria o bom; o Direito positivo, o útil. O Direito natural predicaria na justa razão. O Direito positivo, no poder civil. À informalidade do Direito natural opõe-se a formalidade do Direito positivo. Ao voluntarismo do Direito natural opõe-se o imperativismo do Direito positivo. Há um certo pluralismo nas fontes do Direito natural, enquanto tem-se um monismo de fontes no Direito positivo. O Direito natural é centrado no idealismo. O Direito positivo no realismo. O Direito natural seria mais metafísico. O Direito positivo, substancialmente mais pragmático. À universalidade de um pretenso conteúdo do Direito natural opõe-se a particularidade do conteúdo do Direito positivo. Nesse livro de Bobbio há um capítulo sobre os pressupostos históricos do positivismo jurídico, com certa ênfase no Direito romano. Bobbio trata o Direito romano no contexto

de um Direito elegante medieval, especialmente quanto ao papel da Escola de Bologna. Nesse abstrato mundo medieval, o Direito romano transitaria como um Direito comum, contrapondo-se a Direitos locais, os chamados Direitos próprios. A ordem jurídica feudal descentralizada resistia a uma ordem geral, que substancializará a agenda de formação do Estado Nacional Moderno. No contexto da construção de Direitos nacionais, com referências à tradição normativa romana, Bobbio explora os papéis de Montesquieu e Beccaria. Quanto à Inglaterra, evidencia a importância de Edward Coke e de Thomas Hobbes. Eu tenho muitas dúvidas quanto ao fato de o Direito romano ser mais marcante na tradição ocidental do civil law do que na tradição insular do common law . No common law , ao contrário de nosso modelo, os remédios precedem os direitos (remedies preced rights). Essa premissa, no entanto, é romanística ao extremo. Basta levarmos em conta o sistema formular do processo civil romano. Bobbio trata também separadamente das origens do positivismo jurídico. Nesse espaço do livro há menções a grandes nomes da história do Direito na Alemanha (Gustavo Hugo, Savigny, Thibaut), na França (Cambacérès e Portalis) e na Inglaterra (Bentham e Austin). O tema da codificação é muito recorrente na Inglaterra também. Não nos esqueçamos de que Bentham foi um dos maiores defensores de códigos. Há uma distinção entre Direito legislativo e Direito judiciário, que parece ser o pano de fundo do common law . Na França, por outro lado, prepondera uma obsessão napoleônica com a legislação. Até pouco tempo os franceses somente conheciam o controle prévio de constitucionalidade de normas. Bobbio também se ocupa com Jhering (que Tobias Barreto divulgou entre nós), a quem imputou um método e uma concepção de ciência jurídica. Bobbio discursou também sobre validade e eficácia de normas jurídicas, a propósito de definições valorativas do Direito. Explorou o tema do Direito como função de coação. Explorou o tema central das fontes do Direito, com estações em aspectos hoje pouco lembrados como o tema da "natureza das coisas" — tão forte em Montesquieu —, e bem como o tema do costume como fonte do Direito. A partir de uma teoria imperativista da norma jurídica, Bobbio avançou para a teoria do ordenamento jurídico, assunto de outro de seus cursos. Os problemas (ou falsos problemas) de antinomias e lacunas é recorrente em Bobbio. O autor rompe as barreiras de um positivismo de neutralidade axiológica (impraticável) e trata, no último capítulo, do positivismo jurídico como ideologia do Direito. Apresenta também uma versão moderada do positivismo, no contexto de um positivismo ético. A ordem, nessa lógica, seria também um valor próprio do Direito. O positivismo é um tema central na teoria do Direito. Entre nós, imperdível o verbete "Positivismo Jurídico" no "Dicionário de Hermenêutica" de Lenio Streck, publicado pela Casa do Direito, e também o ensaio de Dimitri Dimoulis, "Positivismo Jurídico", publicado pela Método. Esse tema também me parece geracional. Ao meu tempo de faculdade (década de 1980) hostilizava-se o positivismo, porque identificado com uma certa insensibilidade na magistratura. Hoje, pelo contrário, invocamos a preponderância de regras claras e precisas, como parâmetro de decisões, temerosos que somos de um voluntarismo que tende a subverter o escrito pelo dito.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Notas sobre 'O Positivismo Jurídico', de Norberto Bobbio. *conjur_import*, 14 nov. 2021. Disponível em:

<https://conjur.com.br/2021-nov-14/embargos-culturais-notas-positivismo-juridico-norberto-bobbio>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/notas-sobre-o-positivismo-juridico-de-norberto-bobbio>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2021, November 14). Notas sobre 'O Positivismo Jurídico', de Norberto Bobbio.

**conjur_import*.*

<https://conjur.com.br/2021-nov-14/embargos-culturais-notas-positivismo-juridico-norberto-bobbio>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2021. "Notas sobre 'O Positivismo Jurídico', de Norberto Bobbio."

conjur_import, November 14.

<https://conjur.com.br/2021-nov-14/embargos-culturais-notas-positivismo-juridico-norberto-bobbio>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-notas-sobre-o-positivismo-jur-dico-de-no-2021,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Notas sobre 'O Positivismo Jurídico', de Norberto Bobbio},
journal = {conjur_import},
year = {2021},
url = {https://conjur.com.br/2021-nov-14/embargos-culturais-notas-positivismo-juridico-norberto-bobbio},
urldate = {2021-11-14}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/notas-sobre-o-positivismo-juridico-de-norberto-bobbio>

PDF gerado em 2026-09-30 19:39 UTC